



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Ofício nº 707/SEGAP/2019

Jaru/RO, 05 de dezembro de 2019

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jarú/RO

Assunto: Substituição do Projeto de Lei nº 2620/GP/2019

Senhor Presidente,



Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar substituição do **Projeto de Lei nº 2755/GP/2019**, protocolado nesta Casa de Leis, que dispõe sobre a "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 141/DPCN//2017, MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO CALHA NORTE, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$10.000,00, O QUAL TEM COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE TARILÂNDIA", pelo **Projeto de Lei nº 2760/GP/2019**.

Salientamos que tal substituição se faz necessária tendo em vista a realização de adequações que foram trazidas na redação do projeto de lei nº 2760/GP/2019.

Certo de contar com Vossa Colaboração, nos colocamos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos, renovando assim nossos votos de estima e apreço.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 05/12/2019 às 17:15, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jarú/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 5559 e o código verificador **ABBE569E**.

Referência: Caso responda este(a) Ofício, favor indicar o Processo nº 1-5504/2019.

Docto ID: 5559 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PROJETO DE LEI Nº 2760/GP/2019



"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 02.14.36, e por Superávit Financeiro na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por superávit financeiro no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64.

02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

27.813.1005.1068 – Construção de Praça Pública

4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02.10.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

27.813.1005.1068 – Construção de Praça Pública

4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

3 Recursos do Tesouro - Exercício Anteriores

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 02.14.36, - Convênio nº 141/DPCN/2017, no valor de R\$ 500.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, e por superávit financeiro fonte 03.00, referente contrapartida do município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como objeto a Construção de Praça no Distrito de Tarilândia.

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício de 2020, caso seja necessário reabertura de crédito, mediante Demonstrativo Depara classificando a funcional programática conforme orçamento (LOA 2020).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**,
Prefeito Municipal, em 05/12/2019 às 17:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18
do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando
o ID 5454 e o código verificador **EE9609DF**.

Referência: Caso responda este(a) Projeto de Lei, favor indicar o Processo nº 1-5504/2019.

Docto ID: 5454 v2